



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA CO004/2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA CO004/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 078/2024
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 079/2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 078/2024
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 079/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 056/2024-FMS
- EXTRATO DE CONTRATO 057/2024-FMS
- EXTRATO DE CONTRATO 149/2024

ADITIVO DE CONTRATO

- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021-FMS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTINÇÃO DO CONTRATO 017/2024-FMS

PARECERES

- PARECER DO CME Nº 003/2023 - OPINA FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DO CAMPO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MALHADA - BAHIA.





ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 14.133/21, ante o Edital de CONCORRÊNCIA N° 004/2024 – **ADJUDICA** o objeto da licitação **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE ALTO BONITO, MUNICÍPIO DE MALHADA/BA**; Obras/Serviços discriminados no Edital CO 004/2024, tendo como vencedor o Licitante: **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob Na 18.972.352/0001-74.**

Valor do Objeto Adjudicado: **R\$ 313.519,72 (Trezentos e treze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).**

Malhada, 03 de junho de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. **004/2024**.

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE ALTO BONITO, MUNICÍPIO DE MALHADA/BA.**

Licitante Vencedor:

TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N° 18.972.352/0001-74.

Valor Global: **R\$ 313.519,72 (Trezentos e treze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada, 25 de março de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 078/2024.

O Agente de contratação e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Inc V, ante o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º IN078/2024 – ADJUDICA a contratação do SR.º Cosme Moreira Nunes, inscrito com RG:12.845.855-06 SSP-BA e CPF n.º 008.195.025-02, residente e domiciliado no Distrito de Parateca, Sn.º, Malhada- Ba, para **Locação de imóvel situado no Distrito de Parateca, Sn.º, Malhada-Ba, Para Funcionamento de alojamento para profissionais de Saúde, quando em serviço deste Município de Malhada.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Malhada-BA, 03 de junho de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 079/2024.

O Agente de contratação e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 14.133/21, Art. 74, Inc V, ante o Processo de Inexigibilidade de Licitação N° IN078/2024 – ADJUDICA a contratação do SRº Orlando dos Santos Rocha , inscrito com RG:13.499.520-10 SSP-BA e CPF nº 018.808.845-85, residente e domiciliado na rua Papaconha , nº744, Distrito de Parateca, Malhada- Ba, para **Locação de imóvel situado no Distrito de Parateca, Snº, Malhada-Ba, Para Funcionamento de alojamento para profissionais de Saúde, quando em serviço deste Município de Malhada- Ba.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Malhada-BA, 03 de junho de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 em seu Art.74, Inc. V resolve **homologar** o Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº. **IN078/2024**.

Objeto: Locação de imóvel situado no Distrito de Parateca, Snº, Malhada-Ba, Para Funcionamento de alojamento para profissionais de Saúde, quando em serviço deste Município de Malhada.

Licitante:

Cosme Moreira Nunes

CPF nº 008.195.025-02

Valor do Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 03 de junho de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 em seu Art.74, Inc. V resolve **homologar** o Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº. **IN079/2024**.

Objeto: Locação de imóvel situado no Distrito de Parateca, Snº, Malhada-Ba, Para Funcionamento de alojamento para profissionais de Saúde, quando em serviço deste Município de Malhada- Ba.

Licitante:

Orlando dos Santos Rocha

CPF nº 018.808.845-85

Valor do Global: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 03 de junho de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2024- FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO: Cosme Moreira Nunes, inscrito com RG:12.845.855-06 SSP-BA e CPF nº 008.195.025-02, residente e domiciliado no Distrito de Parateca, Snº, Malhada- Ba.

OBJETO: Locação de imóvel situado no Distrito de Parateca, Snº, Malhada-Ba, Para Funcionamento de alojamento para profissionais de Saúde, quando em serviço deste Município de Malhada.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN078/2024.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALOR MÊS: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03 de junho a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2039 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Malhada, 03 de junho de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

Raimundo Ricardo Gonçalves Dias
Secretário de Saúde

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2024- FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO: Orlando dos Santos Rocha , inscrito com RG:13.499.520-10 SSP-BA e CPF nº 018.808.845-85, residente e domiciliado na rua Papaconha , nº744, Distrito de Parateca, Malhada- Ba.

OBJETO: Locação de imóvel situado no Distrito de Parateca, Snº, Malhada-Ba, Para Funcionamento de alojamento para profissionais de Saúde, quando em serviço deste Município de Malhada.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN079/2024.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

VALOR MÊS: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03 de junho a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2039 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Malhada, 03 de junho de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

Raimundo Ricardo Gonçalves Dias
Secretário de Saúde

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 149/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15.

CONTRATADO: TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Abelardo Veloso, N.º 497, Centro, Amargosa — Bahia, CEP 45.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob Na 18.972.352/0001-74, representada neste ato pelo seu titular o Sr.º. Carlos Antônio de Assis Sampaio sócio administrador, portador da cédula de identidade N.º 07065218121 SSP-BA, CPF N.º 059.294.735-10.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE ALTO BONITO, MUNICÍPIO DE MALHADA/BA;

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº. CO004/2024.

FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 313.519,72 (Trezentos e treze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: De 03 de junho de 2024 a 03 de novembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	1.008 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTES
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Malhada - Bahia, 03 de junho de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2021-FMS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 032/2021-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA WM APOIO Á GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE MALHADA – Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, doravante denominado CONTRATANTE** e a empresa **WM APOIO Á GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.589/0001-75, com sede à Praça Luiz Gomes, nº150, andar 01 sala 07, Bairro Centro, CEP: 46.350-000, Urandi- BA,** neste ato representada pelo sócio administrador o Sr° Washington Willian Costa Ferreira, inscrita com CPF:027.996.795-01 aqui denominada **CONTRATADA** com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário nº 032/2021-FMS, e do primeiro e terceiro termo aditivo oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2021, para a Contratação de empresa especializada para implantação e capacitação de sistemas de saúde, serviços de faturamento de contas médicas, auditoria, monitoramento de indicadores e assistência técnica, incluindo a disponibilização de equipamentos de informática em regime de comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Malhada – BA, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigor de 31/05/2024 a 31/05/2025.

1.2. A renovação do contrato será do valor de **R\$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**; pago em 12 (doze) parcelas mensais, conforme especificado no anexo I- Planilha demonstrativa de preços; Estando incluído despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, uniforme padronizado, encargos sociais e trabalhistas.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
	2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE FAMÍLIA - PSF
	2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ELEMENTO	2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC
	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Em função dos serviços especializados para implantação e capacitação de sistemas de saúde, serviços de faturamento de contas médicas, auditoria, monitoramento de indicadores e assistência técnica, incluindo a disponibilização de equipamentos de informática em regime de comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Malhada – BA, serem de natureza continuada e necessários para o regular andamento fiscal da gestão municipal, entre outras necessidades; por atender ao inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e ser a mais vantajosa para a Administração pública, mesmo com o aumento da inflação, reajuste salarial e aumentos sucessivos dos insumos ao longo do ano de 2021 a 2024.

V - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Malhada, Bahia, 31 de maio de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA-
CNPJ: 10.562.589/0001-75
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2024-FMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ZOMBERTO PEREIRA VILACA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 11742587 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 045.864.156-14, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ZOMBERTO PEREIRA VILACA**, inscrito com CPF nº 012.559.335-00, residente e domiciliado na Rua 02, Snº, Distrito de Parateca, Malhada- Ba, têm justo e firmado entre si este Termo de Extinção Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 038/2024, resolvem extinguir o referido Contrato de nº 017/2022-FMS nos termos da cláusula 13º do respectivo contrato, bem como do artigo 138, I, da Lei 14.133/21.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a extinção do Contrato nº 017/2024-FMS de **Locação de imóvel situado no Distrito de Parateca, Snº, Malhada-Ba, Para Funcionamento de alojamento para profissionais de Saúde, quando em serviço deste Município de Malhada**, celebrado em 03 de janeiro de 2024; A motivação deste Ato está pautada pela necessidade de extinção contratual pelo fato de venda do imóvel locado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Por força da presente extinção, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Carinhanha.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Malhada, 31 de maio de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

Raimundo Ricardo Gonçalves Dias
Secretário de Saúde

ZOMBERTO PEREIRA VILACA
CPF nº 012.559.335-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO CME N.º 003/2023

“Opina favoravelmente pela aprovação do Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino de Malhada – Bahia.

INTERESSADO: <i>Secretaria Municipal de Educação</i>			
ASSUNTO: <i>Aprovação do Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo, na Rede Municipal de Ensino Malhada – Ba.</i>			
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a): <i>Valdira Nogueira dos santos</i>			
PARECER N.º: <i>003/2023</i>	Processo N.º: <i>0003-2023</i>	Comissão Temporária - Conselheiras Reladoras: <i>Valdira Nogueira dos Santos Marinalva Mendes Montalvão Mônia Farias Cardoso</i>	APROVADO EM <i>15/08/2023</i>

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Em 05 de maio de 2023, chega a este Conselho, o Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares do Município de Malhada, com a solicitação da aprovação da elaboração efetuada no ano de 2022.

Em 22 de maio de 2023 é constituída a Comissão Temporária por este Egrégio Conselho composta pelos Conselheiros: Agna Aparecida Pereira dos Santos, Arlene Conceição Pires Barbosa, Carla Daiane Souza Silva, Edmilson Carlos

Av. Gercino Coelho S/N, Centro - CEP: 46440-000

Malhada/BA- Prédio da Secretaria Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Souza de Carvalho, Cirilo dos Santos Xavier Neto, Jeanne Cristina Farias Santos Lima, João Victor Pereira Magalhães Cardoso, Josiane Farias dos Santos Lima, Maria Aparecida dos Santos Nogueira, Marcela Farias Silva dos Santos, Miraneide Lina dos Santos, Mônia Farias Cardoso, Nayara Viana de Souza, Sandra Aparecida Vieira de Castro da Cruz, Selma Maria Farias Lima, Sergio Cardoso de Souza, Valdira Nogueira dos Santos, para emissão de Parecer sobre os Projetos Políticos Pedagógicos.

Entre 31/07/23 a 26/09/23 a comissão do CME, analisa todo o protocolado e constata que o Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo, denominado “Um PPP para cada escola chamar de seu” foi reelaborado, atualizado no ano de 2022 a partir de três importantes atos:

- O ato situacional que se refere ao levantamento das questões acerca dos desafios oferecidos pela realidade atual da sociedade;
- O ato conceitual o qual remete às concepções em torno da ideia de ser humano, sociedade e escola que se pretende construir, propiciando aos envolvidos nesse processo, uma reflexão em torno da educação a ser oferecida e para qual sociedade;
- O ato operacional que tratou das ações que viabilizarão o PPP e, a partir dele, papéis serão definidos e as prioridades, elencadas.

As experiências e vivências organizadas com e para os estudantes, momentos de escutas, bem como os estudos realizados pelos profissionais na Unidade, resultaram na reelaboração e atualização de uma proposta que busca superar a fragmentação da organização curricular, incluindo tempos e espaços, visando à melhoria da aprendizagem de todos os estudantes.

Considerando que o Projeto Político-pedagógico é instrumento de Gestão Democrática, expressão de liberdade, autonomia e iniciativa da/na unidade escolar, a implantação e elaboração deste projeto foi orientada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) que em parceria com a UFBA (Universidade Federal

Av. Gercino Coelho S/N, Centro - CEP: 46440-000

Malhada/BA- Prédio da Secretaria Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

da Bahia) e UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação) utilizou da seguinte exemplaridade:

1. Com-versações sobre os Princípios e Compreensão Contextual	
Realização de momentos de escuta com os segmentos da comunidade escolar para estudos, discussão e eleição de princípios que irão nortear as atividades do Projeto Político-Pedagógico, bem como análise e compreensão do contexto escolar em todos seus aspectos.	
Princípios	Bases legais (Normativas nacional, estadual e local); concepção de ser humano, sociedade, mundo em relação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; concepção de crianças, de educação, de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, modalidades da educação, organização dos tempos, dos ambientes, dos espaços etc; concepção pedagógica e de currículo;
Compreensão contextual	Características sociais, culturais e físicas da cidade, do bairro e/ou do território onde a escola está inserida; o histórico, as características da escola (organização da gestão pedagógica, tempo de trabalho coletivo dos professores, autonomia dos estudantes, horários das atividades, espaços físicos, equipamentos e recursos financeiros), os parceiros da gestão da escola (como Conselho Escolar, grêmios estudantis ou entidades externas) e os projetos desenvolvidos na unidade; as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar (famílias, associações de bairro etc.), incluindo a relação dos responsáveis com a escola; o perfil e o número de profissionais e alunos, a fim de garantir equidade e uma educação inclusiva; levantamento dos indicadores educacionais de acesso (matrícula e evasão), de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados do Saeb e demais avaliações internas e externas, com análise por componente curricular e por ano).
2. Com-versações sobre as Necessidades, Demandas Propositivas e Justificativas	

Av. Gercino Coelho S/N, Centro - CEP: 46440-000

Malhada/BA- Prédio da Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Etapa de sistematização das necessidades e demandas propositivas que surgiram a partir da escuta realizada com a comunidade escolar, e momento de definição e escrita dos elementos estruturais que irão compor a estrutura do Projeto Político- Pedagógico. Importante nesta etapa, ao final da sistematização, realização de momentos para análise e validação da escrita pela comunidade escolar.

3. Com-versações sobre as Ações Propostas

Etapa de elaboração das ações tendo como referência as necessidades e demandas propositivas eleitas a partir da escuta realizada com a comunidade escolar.

É importante que esta elaboração seja realizada de forma participativa pela comunidade escolar. Ao final, orienta-se que seja realizada Audiência Pública para apresentação da versão final do Projeto Político-Pedagógica para a comunidade escolar.

Referências - Relacionar os livros, publicações, documentos, entre outros, que foram consultados para a (re) elaboração do Projeto Político Pedagógico, de acordo com as normas da ABNT.

II- ANÁLISE DO PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DO CAMPO DE MALHADA-BA

As Escolas do Campo encontram-se localizadas nas diversas zonas rurais do município de Malhada, oferecem atualmente as seguintes etapas de ensino: Jardim I (04 anos), Jardim II (05 anos) e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental -1º ao 5º ano; essas etapas são ofertadas em tempo parcial e nos turnos matutino iniciando às 07:30 e vespertino iniciando as 13:00 as 17:00, atendem alunos ribeirinhos, quilombolas, assentados entre outros, nas comunidades: Lagoa do Coqueiro, Assentamento, Ilha de Zezé, Alto Bonito, Canto do Riacho, Ilha de Malhada, Caatinga Seca , Mocambo, Serra de

Av. Gercino Coelho S/N, Centro - CEP: 46440-000

Malhada/BA- Prédio da Secretaria Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Justino, Tomé Nunes, Aguias, e Ressaca. Adota uma concepção de fortalecer a educação do campo por meio de projetos, valorizando o conhecimento, as opiniões e participação dos sujeitos locais, tendo em vista a parceria família, escola e comunidade para uma educação de qualidade onde possam desenvolver cidadãos críticos e reflexivos em um ambiente mais prazeroso e acolhedor.

III- APRECIÇÃO

Versa o presente de solicitação das Escolas do Campo de oficialização do Projeto Político Pedagógico deliberado nas unidades citadas, construído a partir do processo de socialização, sistematização, mobilização e escuta no ano de 2022, quando sobreveio o movimento “um PPP para cada escola chamar de seu”.

A elaboração do Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo foi fundamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o Documento Curricular Referencial do Estado da Bahia (DCRB), Referencial Curricular do Município de Malhada (RCMM) e com Currículo Base da Educação Infantil, resguardada ainda pelas Diretrizes Pedagógicas para a Educação do Campo; foi feito com a participação e ajuda de comunidades muito extensas como professores, diretora, coordenadora, e como ele é democrático contaram também com uma escuta das famílias, onde eles puderam colocar suas ideias e pontos de vista, discorrendo sobre o que tem de positivo nas unidades escolares e o que poderia ter para um melhor ensino aprendizagem; contaram também com a escuta dos discentes, onde eles também puderam discorrer sobre o que eles mais gostam na escola e o que eles desejam que venha a ter nesse ambiente; apresentou varias propostas metodológicas bem como: Propostas para a Educação Inclusiva, proposta de Educação do Campo, de formação continuada

Av. Gercino Coelho S/N, Centro - CEP: 46440-000

Malhada/BA- Prédio da Secretaria Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

e a política de comunicação escolar, família dos alunos/comunidade. Esse projeto evidencia organização particularizada do currículo; contemplando: tempos, espaços, e área de conhecimento; objetivando resultados positivos no ensino aprendizagem, por meio do uso de metodologias assertivas que favorecem discentes, família e comunidade, contribuindo para que os mesmos tenham vez e voz no ambiente escolar, com isso é possível perceber que o projeto das escolas do campo possui condições de ser aprovado de fato como projeto político pedagógico; o mesmo foi bem avaliado por toda comunidade escolar e aprovado pelo Conselho da Escola conforme ata da reunião.

IV – CONCLUSÃO

1-À vista de todo o exposto aprova-se o Projeto Político Pedagógico das Escolas do campo.

2-Face à relevância do Projeto sugere-se:

- a) à Equipe das Escolas do Campo , a divulgação do presente projeto e a exposição do mesmo em lugar de fácil acesso no ambiente escolar , tendo em vista que esse é um documento democrático e precisa ser consultado a todo momento;

3 - à SME, que seja verificada a possibilidade de:

- b)1- No sistema informatizado, ser incluído, o link para acesso ao projeto, além do sinal de alerta que leve à informação de que as escolas do campo tem como aprovado, por este Conselho, seu Projeto Político Pedagógico, para ciência de todos os educadores , comunidade escolar e demais que se interessarem;

Av. Gercino Coelho S/N, Centro - CEP: 46440-000

Malhada/BA- Prédio da Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b)2. Divulgar a informação de que a Unidade tem Projeto Político Pedagógico implantado com a participação de todos, a fim de nortear as ações realizadas na escola;

b)3. Criar espaços de discussão sobre os Projetos Políticos Pedagógicos na perspectiva de reconhecimento da autonomia das Unidades Educacionais a fim de favorecer o debate, a reflexão e a troca de experiências.

Malhada- BA, 15 de agosto de 2023.

CONSELHEIROS MEMBROS DA COMISSÃO

Valdira Nogueira dos Santos

Valdira Nogueira dos Santos

Conselheira Relatora

Marinalva Mendes Montalvão

Marinalva Mendes Montalvão

Conselheira

Mônia Farias Cardoso

Mônia Farias Cardoso

Conselheira

Av. Gercino Coelho S/N, Centro - CEP: 46440-000

Malhada/BA- Prédio da Secretaria Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA- BA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


Sérgio Cardoso de Souza

Presidente do CME


Miria Maristela da C.L. de Souza
Secretaria de Educação
Decreto nº 06/2021

**Secretaria Municipal de Educação
de Malhada-Bahia.**

Homologado em 15/08/2023

**Av. Gercino Coelho S/N, Centro - CEP: 46440-000
Malhada/BA- Prédio da Secretaria Municipal de Educação**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E1E1-1A63-B481-8581-9B67> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E1E1-1A63-B481-8581-9B67



Hash do Documento

50ee324b9a21ad0cc5d007ce3376104a069481948ba53c2c913870743b4968c0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/06/2024 17:00 UTC-03:00